

9 de Junho

N 2

Cópia

Ilustrísimos, e Excelentísimos Senhores =
 Recebi o officio de V. Excelencia de 8 de Janeiro do cor-
 rente a 31 do mesmo, com elle as exemplares impressos do
 Decreto de 12 de Outubro, e da Proclamação, que Sua Ma-
 gestade Imperial dirige ao Exército do Grandioso Imperio
 Braziliense, pela occasião da chegada de novos Soldados Lu-
 zitanos a Cidade da Bahia. Recebi igualmente Copias
 das Portarias expedidas pela Secretaria d' Estado dos Ne-
 gocios do Imperio, humas de 26 de Outubro, outra de 12
 de Novembro, que manda cumprir ad. M. do mesmo; du-
 as, expedidas pelas dos Negocios da Guerra, humas de 21
 de Outubro, outra de 18 de Novembro, humas pela
 dos Negocios da Justica de 24 de Outubro, e humas Provi-
 ções de 3 de Agosto do Carceho Supremo Militar, tu-
 do do anno proximo passado. Não posso deixar de
 dar a V. Excelencia os devidos Parabens pela Portaria
 expedida pela Secretaria d' Estado dos Negocios do Im-
 perio em data de 26 de Outubro ultimo, e de congratu-
 lar-me com V. Excelencia pelas de 21, e 24 do mesmo =
 expedidas pelas Secretarias da Guerra, e Justica, sendo-
 me assemelhavel a causa que occasionou ad. 18 de
 Novembro, ainda que por aqui giram noticias de já se
 achar livre a Bahia de seus Apprehensos. Pelo officio
 de 29 de Dezembro proximo passado tive acohecimento
 de V. Excelencia em summa as providencias, que tinha dado
 a alguns julgados desta Comarca, e prometta de Cavalante
 fazer o mesmo; mas podendo parecer expedir em tempo o Corre-
 io daquelle Arcoial, resumiu para noventa e mais dar conta
 resumariamente dos principaes objectos, que podem por V.

21.

Nas Excellencias do facto dos Negocios desta Comarca, edo gozo da minha Commissão. O Chub de Natividade, tem se meado adordem entoda a Comarca, acha-se tudo num caos, eoporo quasi numa perfeita anarchia, a Tropa de 2.ª Linha não conhece subordinacao, enem os Officiaes, e Commandantes decobrem amenor Patriotismo, ou firmexa de Carater / exceptuando o Com- mandante de Flac / mostrando unais decidida obdiencia, são tao fracos no cumprim. de ordem, q' dão motivo a suspitas, q' anão moverem rodeado de huma brilhante Corporacao de honra dos Militares, retornaria nulla toda a minha authorid. nesta Comarca. Nativid. esta. chamada pelo seu Chub a Catego- ria do Villa, para lá transferio-se a Cabeça desta Com., sen do nella creada huma Camara, p.º denominado Curador P.º, e detal arte foi reduzida a Villa de S. João da Palma ahum sim plex Julgado, e huma Camara parroquial, eestinta. Com ano ticia da minha vinda, q' mais excitou anai acedunm. contra a Palma, q' se viu no S. da Camara o Off.º, que ella dirigia a V. S.º pedindo socorro, lembrando-se athen chamada Jovanna daru demandarem reconhecer a Regencia de Senhor D. Pedro, ide o Acclamarem De Senhor Regente do Brasil, como veri da Proclamacao, e Off.º juntas em 18.º, eper q' Mercantane, q' entinha q' principal abro dapeir. Commissas q' fazer abia car a Caura J.º do Brasil, elles seadiantam com circulari como semotra p.º duas Proclamacoes daru. data juntas em 18.º, e recebendo q' ultimo a Proclamas, q' endirgia aos Baras, eo Co- ronel Inspector a Tropa da 2.ª Linha, elles fazem o Off.º N.º 3.º, eseguido conta preparao Trepas p.º nas impedir aequim. da marcha. De Parã chegam tres grande ma las com Dapeir dirigidas ao Soruno de Goian, duntas adherentes

adherentes a nossa causa; logo quiverão ver senelles vria das
Cartas e Confirmação de seus direitos, e contra o acto do actual
Secretario a brisa em sefiao aprimo, e segunda malha, não sei
se brisa a terceira, p^o q^o effim ordinaria deste Julgado q^o entao
se achava, sabio nessa occasiao, isto se be te este ponto. Olla
enriam^o no dia 19 de San^o hum Expresso ao N^oso Impera
dor, e refarem m. adherentes, mas noutro sortam ha m. refalho,
em supranho, q^o esta adherencia proceda dam. vrinhanca, e p^o
todas as maneiras faço avançar amimha Escolla, enao^o ducanso em
quanto não ver a Provincia segura; dis hum Vidal, q^o sabio
do Parã em Julho, q^o ha havia fermento da guerra entre os Eu
ropes, e Brasileiros, e come notuiar, q^o toda a Provincia esta ar
dendo em guerra civil, emtao^o curar, e ignorando o objecto de ta
extraordinaria remessa de snallas soffrerem dilacem? Sem
N. G. as mederam estranhar, enem enevria capras de conter noute
Arcebis Couts e tantos homem ja^o disciplinados, q^o ancioza
dejao^o desmarcar o Phub. de Naturalidade, e aliar a Provincia
ameaçada, livrando desta forma o centro do Pararib. de hu
ma guerra, q^o asi certa se admittir nos palacoem. O grande
Patriotismo, e amor ao N^oso Imperante, q^o tento descoberto
nas Praças, q^o compoem aprim. Expedicio^o he atern de toda
a provincia, e osseu entusiasmo, he sem igual; amelloz orde
p^o p^o p^o, setem comovido, enao^o ha hum so habitante, q^o disae
Inadmirar a effeito de humra boa disciplina, tanto mais bar
rareb, q^o parare a dificuldade q^o a sua obervancia p^o humra
Expedicio^o composta de individuos de differentes Julgados, eta
da, equalit, e q^o marcha p^o entre hum povo agitado, e natural
mente desconfiado, mas em grande parte seduzido a pru
dencia, e osas maneiras do Cadete Commandante. Sendo

no off. de 19 de Dezembro lantimado eu a falta do Sarg. mor. ^{sube}
por q' o queira m. ^{dur} por São Felix, cumpre-me dizer a ¹⁰ ^{de} ¹⁹ ^{de} ¹⁸²²
nao puz empiratica aquelle Plano, apesar de me parecer adepta
vel, etomei adilebracao demandar do Sarg. mor. com humna gu
arda avançada composta de quinze Praças, e Commandada por
Dragão Felizardo de Nazareth, sendo encarregado amenciona
do Sargento mor. de conduzir off., e Proclamar meo, e do
Cor. Inspector p. os Commandantes de Cavalleiros, S. Dem,
e Anaias, e para q' portandose em Anaias esperasse p. mim,
nao se podendo entre tanto deixar ver aos praças seu dever,
começou este arua marcha em Trahiras no dia 31 de Decem
bro: da mesma forma p. me parecer conveniente ao serico,
encarreguei a Victor Pereira de Sousa da conducao de outra i
guada off. p. S. Felix, Palma, e Canicão, concedendo para
escolta quatro Praças de 2.ª Linha, e com ordem p. o Sar
gente mor. Camm. de S. Felix reforcar, sendo p. cinco,
com quatro Praças de 1.ª Linha, sahio este de Trahiras no 1.º de
Janr.: o Cadete Command. da Expedicao sahio a 2, o Coro
nel Inspector com cinco Praças a 6, e eu com minha guar
da a 10, cheguei em Cavalleiros a 18, e entao de me parte
o Coronel, que julgou necessario reforcar a guarda avanca
da com mais nove Praças, p. ipse, que sabia de hum gran
de ajuntamento, que neste termino se convocava para o
dia 20 de Janr. de facto chegou aqui o Sargento mor.
no dia 18, e conhecendo, que o ditto ajuntamento tinha
por fim reconhecer a Regencia de S. M. J. lancou mais
da oppurtunidade para se clamar ao mesmo Senhor Im
perador Constitucional do Brazil, seu Perpetuo Defensor,
e fazer proter o Juramento de Fidelidade ao Repto =

Imperador, a Independencia do Brasil, e adherao a lei
da das Provincias Colligidas, a Assembleia Geral, Constitu
inte, e Legislativa do Brasil, e obediencia ao Governo delo
ia, como unico da Provincia approvado, e reconhecido por
S. M. I., de bomo grado prestariao este juramentor, mas o
Capitao Felipe fazendo-se Orgao do povo, requero no mes
mo acto hum Protesto sobre o juramento de obediencia
ao Governo de Paris, o q' se teria effeito se houvesse Ordem
expressa do Imperador, em este Protesto assignariao todos: pos
to-se segundo minha Ordem neste Arraial supradito
Sargento mior, se minha chegada, que tem lugar no dia
18 de Janeiro, desde entao matariao se a chegada meus habi
tantes, e persuadome, que a maior parte, e mais sensata, estao
contentes. No dia 6 do corrente chegou neste Arraial Vi
ctor Per.^a de Senor acostando a Camara da Villa da Pal
ma, e ao Cur.^{or} pela Ley, que vierao para Conferenciar com
migo sobre os Negocios desta Cam.^{ca}, em esta mesma reuni
ao, e apresentou-se em Vereancia de fazer este acto em Ca
mara p.^a para o que esperamos principaes homens bons
da Governanca deste Districto, e do d. S. Domingos Faras en
treque os Off.^{es} que acta, e o Curador vierao p.^o Correo de
31 de Janr., e nada diziao respeito a Uniao. O Curador, e
a Camara, aqui se ha-o de reformar, porque trata-se de
Pelourna, e espera, q' sejao bom e novos effectos. Nao se
de excarnice esta minha conferencia, e ha tem si hua car
ta, que dizia mereca Nao curir-mos dizer, q' se foiamos com
ferencias com os Criminosos e Membros da antiga Camara,
q' haue na Palma, quando era Villa = Mas esteo certo,

que esta he a Legitima Camara, e Febrario o Legitimo Cui.^{or}
Como v'esse Remetida a Portaria de 11 de Novembro a Cama-
ra, esta officia-se logo ao Curador para abrir a Devaca, pen-
co que ficou comprehendido nella e Capitao Felippe, pois
pedindo-me odito Curador hum auxilio Militar, mandou
pelo seu Escriva prender occupar dito Capitao, e qual sea
cha preso, e com sentença effectiva, e breve ordem para
essa Capital com seu Proceso; este he o grande Pai do
de Natividade! Talve deanimem o seu sectario. Em
cavalante nao encontrei resistencia, so sim fraudado, e
frieza, fiz prestar o juramento na forma supra mencio-
nada, e com me ^o ~~graça~~ ^{de assistente do Militar, do Estado} com algum Cidadão da mesma
Freguesia prestarem o mesmo juramento. Comtando tudo
no Livro de Registo, de onde ordenei ao Juiz que extrahif-
se huma Publica forma para Remeter a V'ca. Em Ca-
valante encontrei ao Capitao Nicacio, he hum honrado
Cidadão, e bom Commande, adherente a Coura, e m.º subor-
dinado, e amante do Governo de Goias; elle o unico, que me
avisou d'um Terço, q' pelo Collegio dos Militares se estava =
formando bem injurioso ao Governo de Goias, isto depois do
juram.º; eu soube dos autores, mas em prudente desimmu-
lar, ero' tratado de dissipar, que taes convertidos! Porino
lá dizem; que nunca de bom e Mauro, bom Christão, mar-
tal sua extinguim-dou o de Natividade, cessem ordi-
verca partida. O Capitao Nicacio trouxe-me humas bo-
luta Equadra de Cavallaria, e ordon Dragoens Feli-
ppe Nery, e Castro, ficando em seu logar o Miliciano.
Experimenta-se q'ualm.º fatta de mantim.º, e a parte graça

portada aparte, soffre-se Febre, Maligna, e Sarcem, ^{ta}
gente tem morrido; o Sargento mor Jube nada recebeo
arbitrarias arbitrarias da hora da morte, ja sem falla, e
sem pulso, vis morto, mas agora dá esperanças de sobre
viver, pois ja declinou a Febre; o Sold.º Dragaõ Felipe de
ri da ^{da}, não ponde sentir atal Febre, emmeo no dia
do corrente, ainda conto de Cama 13 Sold.º, e alguns bem
mal. Não há quem applique hum remedio, aga
tinha a ⁺ não se acha, utamou entregou a Divina Pro
videncia, querendo unjar ao Sarg.º mor Jube, dicame o Vig.º,
q ha annos não admittiu nesta Parochia epe ^{ta} Sarram
bem como tão bem p.º o Baptismo, não há Santos Alca.
que degraça! Considerem V. Ex.º q moral terá hum
povo rude sem privilegios? Espero atodos emmanen
tas p.º Parada, q V. Ex.º me prometteram, earei q o Vig.
no.º, e hum Mantor, vem a meu encontro, e q p.º se
guir p.º o Rio p.º parte de Natirid, este para exigir a
ordem Regia, que authoriza a entrada nesta ^{ca} Com.
sem licença do Chub.º! Apesar de incalculavem inco
modos, e perturbacoem, que tenho soffido, e continuavem soffro
deijo q V. Ex.º reprometidas, que nada mesatisfaz, tanto
como quando me concedero empregado no serv.º da minha
Patria, e do meu Imperador, e por conseguinte ansioso espe
ro a ordem de V. Ex.º para obdecer, e cumprir. Deos guarde
a V. Ex.º muitos annos = Arraian 9 de Fevereiro de 1823 =
Illustrissimos, e Ex.ºs Srs. Presidente, e Membros da
Junta Provisoria do Governo desta Provincia de Foz de
Luis Gouveia de Camargo Moury =

Docum. N.º 10

Ficis Nortemex = Soberanamente demandando a
situação politica de todo o Brazil; q' elle se resume aq' ^{ta} porção
de sua natural inextinguivel soberania q' a q' occupar ^{ta} deuseja en-
tre as Nações expressas aliq' q' elle profissara armad irre-
extivel da Natureza sendo de urgentissima necessid. q' todas
as suas Provincias s' actas, e procedam ajustadas, e uniformem^{te}.
corroborem na seguinte Summa de S. T. B. o Principe Reg. hum
daq. Poderu sobre q' beneficia se precisa^{te} a sua Soberania; ten-
do ainda mais ad.º Senthor hum igual direito, q' nas Mo-
narchias Constitucionaes, tem as Monarchas, e seu Succores a
esse Poder chavendo-se elle como se seivir demodito degenerado de
ephielantropia declarado seu Protector e Defensor Perpetuo,
no tempo ^{no} em q' acometim^{ta} convulsivas pragaiaras the
grubrem, ou sangue, Cumpra abrir os olhos, e olhar velado
res; Cumpra falar nos sobre armad q' nascidas, e oppor-
mos the q' ^{to} antes atigilancia, apudencia, e Comtancia:
Cumpra q' ageneroio.º seja an fua paga como se conhuimen-
to. Mas q' contante ^{to} l'ong. no arrebata a propanciamos!
!! Faltava hiamos com ajuntica sim sequam anab seou
zaremox heritar, Briosi Nortemex sobre curvos sentem^{to}.
sobre avana honra, avana envidade, nao; ja mais obs-
curcendlar. Desde que o equivoce Navefazendo-se seiv avan-
dade / permittione fitar a periferia do d'aver, eda gloria, vio amun-
do, forcejando avanos comocem sobre o clasterio da nacoidade,
l'omarem ooo dar almas grandes, cabrirem sevas aq' postas do
herismo, etanto q' vos memos vos teris f.º empantinos, sevidas
jos q' vos imt'ogao, nao f'uem deii memos tao S.º, edigna devar.
he pois tempo deo satisf'orem f'orm. O Dia... Sem o Dia de
hoje, este dia sem ser q' vos a reproducao devar primi.º idades, emq.
Supma seu Celeste Compendo todas axtremas deixamos ser namas

Porra do S. A. O., una e Assembleia f. e Constituinte, e Legislativa
Brasiliana impoem nos annos sagrados detador ordenar. Elle vai
pou ser fatus com amaior enthusiasmo. Expedimur hoje m.
ordem circular p. ser Aclamado S. A. O. - Principe Regente,
Proctetar, e Defensor Perpetuo dute Reino - e proclamada a sua
Independencia Politica na uniao fraternal com o de Portugal. De
sejamou, porem isto se fua com amaior demosttacao de a
dhercao, e Regorijo. Bem p. tanto, deve para isto recomenar fazer
reunio toda a Tropa da 2.ª Linha do Ex. Distinto p. assistir isto
dur os actos festivos do dia em q. se fua a Aclamacao, e
dar as Descargas de costume nam harmonia, e clarim, tomar fu
alimento as medidas necessarias p. manter a tranquillidade publi
ca. Estando porem, a esse dia, fua ao arbitrio do juiz Ordina
ria escolher o segundo for mais commo, mas devendo ja mais
passar dos quinze dias da recepcao das partes, e elle he recomen
dado o de commo com um q. da sua p. vigoream fua
em a p. q. q. fua. Deu Juante a Vir. m. annos e
... de 1822. D. Pedro Jose de Sousa Bran
co de Almeida - D. Henrique Pinho - D. Bernardino de Sen
ta - D. Luis L. - Joaquim Tore da S. Pubiro - Le
alder Comandante do Distrito de Caralante

Quando se demais em mais evid. e actuacao critica, caris
cada dute Reino, a pronto de poderam. Convenir, q. ja m. de
... de mais intransferivel, em q. nao se fua
... Soberania, em q. fua a
... de sua tendencia uniforme, e rapida
... de conciliar amia opinioem, e sentim. n. aquelles
... de mais e equalitar, e devendo ser

S. A. R. e P. R. p. todos os titulos hum dexte centros,
seria emnos ann. decedida a portaria da associacao Brasileira,
emmiter nos hu' so' instante em satisf. hum tao impor
tante dever. Temor a presentado p. tanto se Archame ^{mo} Gr
em toda a Cam. ^{ca} q. a proventar nos da occorria, reprochame nam
Acto a Independencia do Brazil, segundo a formula inclu
ra, assignada p. Sr. Secretario e Deputado, isto com os ma
iores em. decididos testemunhos de adhecao, e Vigorijo. Deter
minamos pois em consequencia, q. Vm. logo q. esta receba,
fana convocar as pessoas da governanca do seu Julgado, e pro
vo do Arcaial, p. no dia S. ou Domingo q. m. comodo for
nao prolongando-se nunca alem do 10 dias depois da recep
cao desta. Acclamarem S. A. R. e P. R. e proclamarem ad. indepe
ndencia do Brazil do modo estabelecido, nam. Ordem, e harmo
nia, e com as solemnidades possiveis; obrando q. ser possa de concen
to com o seo Vig. o Cam. e Concelho, q. todos parao aver offi
ciados, afim dedarem-se armãos respectivamente, nao devendo ja
mais esquecer-se de anticipa-lo ao publico p. a illuminarem se
as Casas na noite do referido dia, em ar das dois Consecutivos.
Outro m. determinamos p. m. razoes, q. dep. do termo q.
sedovera' faz. da Acclamacao, seguidam. prestem juram. da
m. extrema adhecao, e obediencia a S. M. e a S. A. R. e P. R. e bem
assim, nam. Ordem estabelecida na formula inclusa, de q.
tao bem lavrar-se ha termo, q. todos as assignadas. Serem, se
p. desgraça haja q. q. individuos q. Nuncie prestar esse juramento
poq. nao he de esperar sobre q. q. dos presentes p. q. elle se exigir,
q. q. q. forem as razoes da sua recusacao, mandata Vm. la
vrao termo d'isso m. q. assignada com elle, e Escrivao. Juti
mar. the ha Vm. immediatam. q. deise a Cam. dentro da prazo
impresso favel de quarenta dias q. deve correr desde entao.

o Principe Reg. e Constitucional, Protector, e Defensor Perpetuo
do Brazil o Senr D. Pedro de Alcantara = Viva o Princi
pe Reg. e Constitucional, Protector, e Defensor Perpetuo do Bra
zil o Senr D. Pedro de Alcantara = Viva o Principe Reg. e
Constitucional, Protector, e Defensor Perpetuo do Brazil o Sr. D.
Pedro de Alcantara = Viva a Dinastia Reinante = Viva a
Independencia do Brazil na uniao fraternal com o Reino
de Portug. = Viva a Independencia do Brazil na uniao fra
ternal com o Reino de Portugal = Viva a Assembleia Cons
tituinte e Legislativa Brasileira = Nativid^e de Desob. de
1822 = Esta conferida = Domingos Honorato Pinho = Secret^o
e Deput^o.

Docum^{tos} N.º 2.º

Prioros Nortemos = Amena Com, bem anaxospes, sea
cha perturbada com faccoses. Ellos surgem, crescem diariam^{te}
p. arbitraried., e Capricho de hum v.º Demagogo q' entre vos
revidem, aseq. ^{ex} Rupertar, obedecis como semi Deuses. Estes Pro
clamadores da discordia, inimigos accorrimos das da Causa e Na
cional, eda tranquillid. publica. Ellos, aproveitando se da igno
rancia dos Povos, se fazem Oraculos Serios p. a trauicadim^{te} de
cidirem da sorte futura de nos infelices, como bem praos, e comem
amais persuasao das suas intencoes sinistras. Todos ellos se
prezoas de hum Cidadao, e ostentao^o de verdad. Constitucional, q'
outra causa m. vao soa, q' hum hipocritas infames, q' com
o deo do fingim^{to} vao derramando ataca da venenosa Cinnaria,
p. a atear fogo da intriga, eda Sublevacao, afim de separar vos da
legitima Corporacao aq' deveis indelivelm. ligarvos. Das hum
Membros, sem^{ex} ao Cocodillo, q' com lagrimas corricionas, e tonas
procuras abliciar ^{mas} a vras victimas, q' portendem traagar. Das

e Caribonam Sollicitas, p^a camellu desmembar-sei da vassa Co
m. 7 ag. tem igualm. cam arontras todo o dir. aproticias des. C. L. B. ;
de. Quem unicam. depende adecisao da nova felicid., enao daven
t. d'essa Facissos pretendentes, q' cejar do seu part. interesse, sediciao
dominar d'avid ambiciao. Esperai const. ag. la decisao, sem ag. =
nao ver infeliciteis, Sugeitando-se, entregando voluntariamen
te Vozes suas p. serem agrilhoadas: basta pois, basta hum
Sculo q' gememos escravizados. Quem q' amados Martencos, con
traia ventura se uma anona Sorte, estanchado p' Quem no jul
ga nao ser anoso exano, vendo, q' cantada a Submissao, nos =
Submettemos ao seu Decreto, cainda, q' baldada estorne anona
esperanca, deis dam. Reputacao amor, ifidelid. entoaremos Se
pre Viva anona Sta Religiao, Viva O Rey Constitucional
o Sr. D. Joao 6.º Viva o Principe Reg. Proctor e Defensor
perpetuo do Brasil. Viva a Dinastia da Augusta Casa de
Braganca: Viva a Assembleia g. Parahicome. Viva a Indepen
dencia Parahicoma: Viva a Uniao das Brasilias, e Viva to
dos es braxas, e deos Martencos. Naturalidade 7 de Janr. d'1822
Silvio Jose d. Sa. Parag. - Domingos Honorato Pinho - Jo
se Bernardino de Sena - Ferr. - Luis Luis Lisboa - Joaquin
Jari da Silva Ribeiro - Luta conferida - Domingos Honorato
Pinho.

Annunçador Martencos - Arragada causa da independencia
politica do N.ºs Emisario nao seacha ja m. vacante, eme
ta. mas esta m. g. amai Luta. cam afflictuantes ondas do tempo
lutas Oceano ja acosemencas d'esse Dir. inalienaveis nao de
pende da decisao do Soberano Congresso, nem da Carta de D.ºs:
ja usa sabida, antiga rival, q' com imperiosa marcha se in

marcha seircaminhava a vislaminar o Brasil, denerhumna
sorte poderi impedir-lhe o acelerado passo com q' vai formar
arbores da sua prosperid' futura e mudaria-se as Soanas. Afeluz
de do novo Continente depende hoje unicamente do novo amabilissimo
Principe Reg, Que, q' outro Valeroso e Helides extinguira de hum
so golpe as pulantes Cabeças de uma immortal Hydra do arrigado
Dispotismo, q' prometendo-se cortallas q' a ventura n'ossa, arremas
diaria m. Ne roucer em novo damno. Iniscutaveis saõ as Celest
tiais designios! A Divinda Providencia com a sua Dextra po
derosa q' humna Ordem m. requida de aquantecim. impremitos, sa
liam. dispor: Que S. A. R. annunciando vantagens das Leis de
alguas Provincias seduzisse ficar no Brasil como amais firme
Ancora, p' a salvatto do eminento naufragio: Que Gostoso accitace
omagnifico titulo de Protector, e Defensor perpetuo do Brasil:
Que prorampue em hum heroumo, sem igual, em honra de m.
Brasil denominandos sua Patria, fundase de p' Filho, e q'
p' a salvatto sacrificata a propria vida q' a pai da Salvacao da
Patria sem aver nada. Que exprecaõs tao terribes, etao honra
tivas! Que magnanimos Coracaõs! Q' asombro de virtudes!
Atlegate, o Brasil! Nãõ sem mais encorajado: nãõ torna
ras a ser Colonia. Atua felicidade sefari invejada das Naçoens.
Nãõ podia cheq. amais a tua ventura. Evor, honradaõs Brasi
leiros, q' estas heroides. euvu atentos avista de tãõ stupendas vir
tudes. tereis animo de Camervar a m. criminal neutralid., ne
gando a Patria as Vozes seri., eaq. socoras de q' necessitar!
Nãõ se depreannir do brincar sentim., q' em vos celexem, e
davaessa formosa, q' protiguis tao abominavel ingratitude, que
vartornaria a sua injurasa; nãõ, anta, sefari cruel, ehe m. de
esperar, q' como brincar Cidadãõs, camreõs a porsia camreõs glo
riosa m. av maioru perigos, nãõ se animados dia q' tao restuora,

se congreg. a Lida da oura rodia q' thesar profico, p' faze em a clai
 cas de novos Ellectores, q' em conformid. da instruccoem vindas da
 Corte para a nossem devesm eleger o Procurador, q' immediatam. hade
 seguir para nod.º Concelho de Estado adrog. p' interesse q' detoda
 as Provincias, e particular desta Cam.^{ca}, e para igualm. elegerem
 os novos e Membros q' devesm compor o gov. permanente da^{ma} Pa.
 a prompta expedicao do d.º novo Procur. se faz indispensavel, q' toda
 vez o honrado Norteem concorra voluntariam. com as suas
 donativas, com as Libras proficas pro parianada de reser. por
 socors, e animosid., para que o Lofre Nacional secha exhausto.
 Não emorecain: não se partem indifferentes. Liberalixai vos, q'
 a causa he commun. atados, e o bom Cidadao m. sedem glori
 ar de socorrer a Nacao nas suas maiores urgencias. Viva a nassa
 sta Religiao: Viva a Noj Constitucional e Senhor Dom Joao
 6.º Viva o Principe N.º Regente Protector, e Defensor perpet
 uo do Brazil: Viva a assemblea q.º Pariliencia: Viva a uniao
 Luro Brasileira, e viva todos os Norteem, chamados Brasilei
 ros = Natividade Santa do Jaz.º 7 de Janeiro de 1823 = Sibrio Jo
 se de Sa Prangel, Oread. = Dom. Monrato Pinho = Jose Ber
 nardina de Lima Ferr. = Lucio Luis Pinho = Joaz. Jose da
 Silva Orib.º = Esta conforme = Domingos Monrato Pinheiro de
 cretario Deputado =

Documento N.º 3.º

Coincidendo caatam. a noticia, q' a quatro dias succede a cada
 instante de se achar. S. M. N.º S.º P.º acclamado, p' unanimid.
 das Prov. Meridionaes deste Reino seo Imperador, Protector, e
 Perpetuo Defensor com aspiniao m. geral da seem naturae, e p'
 consequencia com adu. habitantes desta Cam.^{ca}, nos da o Luroem

Reiteradas, deheis darco dever, dar^{se} ^{x text da consideração em q' tempo debito} ~~dar~~ ^{atla} importancia. Dehe
detao ^{minamos} p. em consequencia, q' seja assim acclamado em toda
a Commarca amemo Senr, em cada hum dos ~~traias~~ propri
do determinado de tres dias, depois q' as ~~authoridades~~ ^{authoridades} Compe-
tenten receberem as respectivas participacoem. V.M. ce por tam-
to, deve, em cumprimento do q' ~~thetoca~~, entender a ~~prez.~~ parti-
cipacoem nos termos da de 24 do mes ppr., na qual se lhe orde-
nou, a Chamarse o dito Senhor Principe Regente Protector, e
Defensor Perpetuo; = isto sem restrictao alguma, excepto no
modo de acclamar que agora devesse ser tao bem a Imperatriz,
ea Dinastia de Braganca Reinante no Brasil V.M. ce fi-
ca ~~strictam.~~ edesde ja ~~immediatam.~~ responsavel a S. M. J. e
Pr. pela falta, qual quer que seja, de execucao desta determi-
nacao. Deo grande a V.M. muitos annos = Natividade 23
de Janr. de 1823 = Silveio Jose de Sousa Brangel, Presiden-
te = Domingos Honorato Pinheiro = Jose Bernardino de
Senna Ferreira = Lucio Luis Lisboa = Joaquim Jose da Sa
Ribeiro = Senhor Luis Ordinario do Julgado de ~~traias~~
O Regulado Secretario Au ~~to~~ ^o Jardim